

## **EDITAL COLETÂNEA DE POEMAS “MULHER TRABALHADORA”**

### **Edital 001/2025-SINASEFE Natal**

O Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – SINASEFE Seção Natal – CNPJ 03.658.820/0017-20, torna público o edital para Coletânea de Poemas que tem como tema “Mulher Trabalhadora”, em homenagem ao 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

A coletânea tem como objetivo promover a expressão artística e literária entre as servidoras e terceirizadas do IFRN para que através da poesia elas escrevam sobre a força e os desafios do seu cotidiano, como mulher trabalhadora, ao exercerem diferentes papéis sociais - mãe, “cuidadora”, sindicalista, estudante, feminista, entre outras. A coletânea selecionará oito (08) poemas e publicará o material em um folheto, a ser lançado pelo SINASEFE Natal em abril de 2025.

#### **1. Das inscrições**

1.1. As inscrições para a Coletânea de Poemas estarão abertas no período de 13 de fevereiro de 2025 a 08 de março de 2025.

1.2. As servidoras interessadas em participar deverão realizar suas inscrições e enviar seus poemas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sinasefern.org.br/poemas/>.

1.3. Cada participante poderá inscrever até dois (02) poemas, mas apenas um será escolhido pela Comissão Organizadora, caso atenda todas as normas do edital.

1.4. Os poemas podem ter forma fixa ou livre, mas não devem ultrapassar 1.000 caracteres.

1.5. Os textos devem ser enviados em documento PDF, na fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples.

#### **2. Da avaliação**

2.1. A avaliação das poesias inscritas será realizada por uma Comissão composta por lideranças femininas do IFRN e representação sindical que tenham afinidade com a proposta literária.

2.2. A Comissão avaliará as poesias considerando os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade;
- c) Qualidade da escrita;
- d) Expressão artística;
- e) Coerência com o tema.

2.3. As avaliações ocorrerão no período de 10 a 21 de março de 2025.

### **3. Do Cronograma Previsto**

3.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no quadro resumido abaixo. As datas e horários previstos neste Edital podem ser alterados a qualquer momento pela Comissão, sendo previamente divulgadas no site do SINASEFE Natal (<https://www.sinasefern.org.br/>).

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
<b>13/02/2025</b>	Abertura das inscrições e envio dos poemas
<b>08/03/2025</b>	Encerramento das inscrições
<b>10/03/2025</b>	Início da fase de avaliação dos poemas por parte da Comissão
<b>21/03/2025</b>	Término da fase de avaliação
<b>26/03/2025</b>	Divulgação dos poemas classificados
<b>23/04/2025</b>	Sarau com lançamento do folheto com os poemas

### **4. Das Disposições Gerais**

4.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

4.2. A participação no concurso implica na aceitação de todas as normas e condições deste Edital.

4.3. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [sinasefern@gmail.com](mailto:sinasefern@gmail.com).

4.1. O SINASEFE Natal poderá cancelar a Coletânea de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indenizatório.

4.2. Ao se inscreverem, as candidatas manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

4.3. Não caberão recursos contra os resultados proclamados pela Comissão, em qualquer fase.

Atenciosamente,

**SINASEFE Seção Natal**

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2025.